



TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 002/2017

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A – Chamamento Público nº 010/2016.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.000.000/0001-91 com endereço à St St Saun Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasília – DF, neste ato representada por FABIO SIMOES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.510.175-X SSP SP e do CPF/MF n.º 259.087.388-32. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2017, instruído no Processo Interno nº 17.202/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, efetuada por meio de documento de arrecadação municipal por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, “internet banking” e “phone banking” e afins, com prestação de contas, por meio magnético, dos valores arrecadados, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº10.876/2016, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. A prestação dos serviços referidos nesta cláusula compreende todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 18 (dezoito) meses**, iniciando-se em **03/01/2019** com término em **02/07/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de janeiro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda



**FABIO SIMÕES DOS SANTOS**  
Banco do Brasil S/A